

**LEI MUNICIPAL Nº 2307 DE 26/12/94**  
**PROJETO DE LEI Nº 2383**

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA A COPASA-MG”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 141, I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 1785, de 20 de março de 1.990), à COPASA - MG, COMPANHIA DE SANEAMENTO, DE MINAS GERAIS, uma área de 4.500,00 metros quadrados, a ser retirada da área global de 12.582,00 metros quadrados, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, localizada no Loteamento “JARDIM ACAPULCO”, às proximidades do Conjunto Habitacional “RUBENS ROCHA GONÇALVES”.

ARTº 2º - A área, objeto da doação mencionada no art. 1º desta Lei, voltará a integrar o Patrimônio Público Municipal, se a donatária não construir, dentro do prazo de dois anos, a partir da data da escritura de doação, uma “SEDE REGIONAL DA COPASA-MG” na área doada, ou se a mesma não se responsabilizar pelo pagamento das despesas relativas ao ato de doação.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,”Pres. Tancredo Neves”, 26 de Dezembro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /  
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE